



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG L	FI. 88
-------------	-----------

EMENDA ADITIVA Nº 15

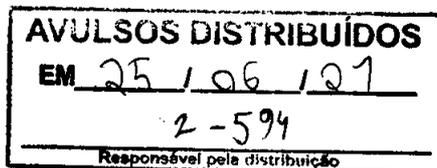
AO PROJETO DE LEI Nº 97/2021

**Art. 1º** - Acrescenta art. 14 ao Projeto de Lei nº 97/2021 com a redação seguinte, renumerando-se os demais:

"Art. 14 – As licenças para os engenhos de publicidade previstos no art. 265, "I" e "IV" da Lei nº 8.616/2003 vencidas antes da vigência desta lei poderão ser renovadas com concessão de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre a Taxa de Fiscalização de Engenhos de Publicidade – TFEP."

Belo Horizonte, 17 de junho de 2021.

Vereador Léo - PSL  
Líder de Governo



Protocolizado conforme  
Portaria nº 18.884/20  
Data: 21/06/21  
Hora: 09:12:53